

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2013.
Objeto: Desconstituição do **CONSÓRCIO ETE UNA BELÉM**, alterando sua composição original para retirada da Empresa **CONSTRUTORA BRASÍLIA GUAÍBA LTDA**, passando como única responsável pela execução integral do objeto do contrato a Empresa **ELLO SERVIÇOS, OBRAS E PARTICIPAÇÕES LTDA**.
Data da Assinatura: 24/06/2016.
Classificação do objeto: outros.
Contratada: **ELLO SERVIÇOS, OBRAS E PARTICIPAÇÕES LTDA**.
Ordenador: Luciano Lopes Dias.

Protocolo 978007

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 104/2016 - PRESI
A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO os termos do Memorando 15/2016- GREG, que trata da solicitação de designação de Fiscal de Contrato;
R E S O L V E:
1. DESIGNAR a Sra. **NAZILDA RODRIGUES PACHECO**, Matrícula nº 33111/ 1, para fiscalizar a execução do Contrato nº 06/2016 firmado com a empresa ABRADESA.
2. ESTA Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRE-SE.

Belém, 24 de junho de 2016.

LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA
Diretora Presidente

Protocolo 978274

PORTARIA N.º 105/2016 - PRESI
A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO que a titular da Célula Executiva de Gestão de Serviços - CEGES, **ELIZABETH DE CARVALHO MELO**, matrícula nº 27200, estará em gozo de suas férias regulamentares no período de 06.07.2016 a 04.08.2016;
R E S O L V E:
1. DESIGNAR a AUXILIAR ADMINISTRATIVO **MIRALDA VITORINO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 3189716, para substituir a aludida Gerente Executiva no período de afastamento da citada titular.
2. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 06.07.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 24 de junho de 2016.

LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA
Diretora Presidente

Protocolo 978287

EXTINÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 16/2012
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Execução de Serviços de infraestrutura urbana, constando de: Limpeza do terreno, bota-fora e aterro com material adequado, devidamente compactado, segundo as Normas Técnicas da ABNT, e a construção de 14 (quatorze) Blocos Tipo G3, contendo cada bloco 24 (vinte e quatro) apartamentos, totalizando 336 (trezentas e trinta e seis) unidades habitacionais, no empreendimento denominado Residencial Liberdade III, localizado no Campus III da Universidade Federal do Pará-UFPA, entre a Marginal do Igarapé do Tucunduba e Av. Perimetral, no Município de Belém/PA.
OBJETO: Motivação: Art. 61, II da Lei Estadual nº 5.416/87 e Art. 78, Inciso I, c/c Art. 79m inciso I, da Lei Nº 8.666/93. Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA e MM Construções e Transportes Ltda
Ordenador Responsável: Lucilene Batos Farinha Silva
Diretora Presidente da Cohab/PA.
DATA DA ASSINATURA: 23.06.2016

Protocolo 978116

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 172 DE 22 DE JUNHO DE 2016
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA, com base no **DECRETO** DE 01.01.2015, e usando de suas atribuições legais, e tendo em consideração o que dispõe o art. 50 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Lei Complementar Nº 081, de 26 de abril de 2012, Resolução nº 18.784, de 05 de fevereiro de 2016; e,
CONSIDERANDO as informações referentes ao Convênio nº 011/2014:
RESOLVE:
Art. 1º DETERMINAR a instauração de **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, com o objetivo de apurar responsabilidade por “**omissão no dever de prestar contas**”, referente ao Convênio Nº 011/2014 - Processo Nº 2014/192329, com levantamento dos fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis, bem como pela formalização e instrução do procedimento e emissão do relatório conclusivo.
Art.2º CONSTITUIR comissão e designar os servidores **Alan Reis Calvino**, matrícula nº 57206004/1, **Ingrid Socorro Carvalho Santos**, matrícula nº 57208411/1, **Alexandre Teixeira Negrão**, matrícula nº 54188797/2, para sob a presidência do primeiro, substituído pelo segundo nas ausências ou impedimentos, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o Art. 1º desta Portaria.
Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.
Art. 4º Fica concedido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica, em 22 de junho de 2016.

ALEX FIÚZA DE MELLO
Secretário de Estado

Protocolo 977976

PORTARIA Nº 173 DE 22 DE JUNHO DE 2016
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA, com base no **DECRETO** DE 01.01.2015, e usando de suas atribuições legais, e tendo em consideração o que dispõe o art. 50 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Lei Complementar Nº 081, de 26 de abril de 2012, Resolução nº 18.784, de 05 de fevereiro de 2016; e,

CONSIDERANDO as informações referentes ao Convênio nº 019/2014:
RESOLVE:
Art. 1º DETERMINAR a instauração de **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, com o objetivo de apurar responsabilidade por “**omissão no dever de prestar contas**”, referente ao Convênio Nº 019/2014 - Processo Nº 2014/284834, com levantamento dos fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis, bem como pela formalização e instrução do procedimento e emissão do relatório conclusivo.
Art.2º CONSTITUIR comissão e designar os servidores **Alan Reis Calvino**, matrícula nº 57206004/1, **Ingrid Socorro Carvalho Santos**, matrícula nº 57208411/1, **Alexandre Teixeira Negrão**, matrícula nº 54188797/2, para sob a presidência do primeiro, substituído pelo segundo nas ausências ou impedimentos, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o Art. 1º desta Portaria.
Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.
Art. 4º Fica concedido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica, em 22 de junho de 2016.
ALEX FIÚZA DE MELLO
Secretário de Estado

Protocolo 977985

PORTARIA Nº 174 DE 22 DE JUNHO DE 2016
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA, com base no **DECRETO** DE 01.01.2015, e usando de suas atribuições legais, e tendo em consideração o que dispõe o art. 50 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Lei Complementar Nº 081, de 26 de abril de 2012, Resolução nº 18.784, de 05 de fevereiro de 2016; e,
CONSIDERANDO as informações referentes ao Convênio nº 004/2013:
RESOLVE:
Art. 1º DETERMINAR a instauração de **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, com o objetivo de apurar responsabilidade por “**omissão no dever de prestar contas**”, referente ao Convênio Nº 004/2013 - Processo Nº 2013/230632, com levantamento dos fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis, bem como pela formalização e instrução do procedimento e emissão do relatório conclusivo.
Art.2º CONSTITUIR comissão e designar os servidores **Alda Cristiane de Oliveira Alves**, matrícula nº 5900108/1, **Ana Paula Cardoso Ramos Vieira**, matrícula nº 57205817/1, **Marcelino Gomes Moreira**, matrícula nº 57175928/2, para sob a presidência do primeiro, substituído pelo segundo nas ausências ou impedimentos, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o Art. 1º desta Portaria.
Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.
Art. 4º Fica concedido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica, em 22 de junho de 2016.
ALEX FIÚZA DE MELLO
Secretário de Estado

Protocolo 977993

PORTARIA Nº 175 DE 22 DE JUNHO DE 2016
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA, com base no **DECRETO** DE 01.01.2015, e usando de suas atribuições legais, e tendo em consideração o que dispõe o art. 50 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Lei Complementar Nº 081, de 26 de abril de 2012, Resolução nº 18.784, de 05 de fevereiro de 2016; e,
CONSIDERANDO as informações referentes ao Convênio nº 012/2013: